



## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Assim entre

**PRIMEIRO:** Eng.º Victor Manuel Alves Mendes, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, em Ponte de Lima, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, pessoa coletiva de direito público número 506 811 913, e nesta outorgando em representação do Município, nos termos da alínea a), do nº 1, do art.º 35º, da Lei nº 75/13, de 12 de setembro,

e o

**SEGUNDO:** Eugénio Afonso, na qualidade de Presidente da Direção da Associação da Banda de Música de Estorãos, número de identificação fiscal 514 856 890, com sede na Rua da Igreja nº 343, na freguesia de Estorãos, e nesta qualidade outorgando em representação da Banda de Música de Estorãos,

É celebrado um protocolo de cooperação que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### 1ª Cláusula

O presente **Protocolo de Cooperação** visa contribuir para a aquisição de fardamento para a Banda de Música de Estorãos.

### 2ª Cláusula

No âmbito do presente protocolo, a Câmara Municipal de Ponte de Lima compromete-se a atribuir uma participação financeira de 6.000,00 € (seis mil euros)



destinada à aquisição de fardamento, de acordo com o deliberado pela Câmara Municipal a 13 de janeiro de 2020.

### 3ª Cláusula

O presente Protocolo é lavrado em duplicado e vai ser assinado pelos representantes anteriormente identificados, sendo autenticado com o selo branco pelo Município de Ponte de Lima e carimbado pela Banda de Música de Estorãos, ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Ponte de Lima, 11 de Fevereiro de 2020.

Pelo Município de Ponte de Lima,  
O Presidente da Câmara Municipal,

Pela Associação Banda de Música de Estorãos,  
O Presidente da Direção,

**Ass. Banda de Música de Estorãos**  
Rua da Igreja N° 343  
4990-590 Ponte de Lima  
Cont. 514 856 890